LEI Nº 877, DE 01 DE JULHO DE 2020

***Súmula:* "*Alteração do Parágrafo Único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020 e dá outras providencias*"**

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020, que terá a seguinte redação:

> **Parágrafo Único:** Fica também autorizado a celebrar convênio nos termos do ***caput*** deste artigo, o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT – PREVI-COLNIZA, em benefício dos servidores inativos **e pensionistas** do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 01 de julho de 2020.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Avenida dos Pinhais - Nº 207 – Cep: 78.335-000 Colniza-Mt Cnpj: 04.213.687/0001-02
Fone: (66) 3571/1000 Ou 3571-1315 www.Colniza.Mt.Gov.Br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURÍDICA-GABINETE
LEI Nº 877, DE 01 DE JULHO DE 2020

Súmula:"Alteração do Parágrafo Único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020 e dá outras providencias"

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o parágrafo único da Lei Municipal n. 856 de 1 de abril de 2020, que terá a seguinte redação:

Parágrafo Único: Fica também autorizado a celebrar convênio nos termos do ***caput***deste artigo,o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colniza-MT – PREVI-COLNIZA, em benefício dos servidores inativos **e pensionistas** do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 01 de julho de 2020.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Jul 01 15:37:02 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)